

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE,
HIGIENE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**

Assunto:- Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 04/2016

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura, composta pelos Vereadores Maria de Fátima Lanfredi dos Santos, Angela Maria Busnardo e Paulo Roberto Magalhães, reunidos para emitir parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 04/2016, de 20 de outubro de 2016**, que **"ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2449/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015"**.

A Comissão decide pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO**, pois, conforme parecer jurídico, não apresenta nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade e tem como objetivo acrescentar nos concursos públicos para carreira de procurador jurídico, a exigência de experiência mínima de um ano de atividade jurídica no âmbito municipal.

Devolva-se à mesa para apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Pirangi, 04 de novembro de 2016.

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos
Presidente

Paulo Roberto Magalhães
Membro

Angela Maria Busnardo
Membro